



**EDITAL DE RETIFICAÇÃO EaD/UFGD Nº 1 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021 -
COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB**

**REF. AO EDITAL DE ABERTURA UAB DE 1º DE OUTUBRO 2021
RESOLUÇÃO CEPEC Nº 149 DE 13 DE AGOSTO DE 2021
PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB - EaD/UFGD**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PARA REALIZAR EDITAL DE COORDENADOR GERAL E COORDENADOR ADJUNTO UAB da Universidade Federal da Grande Dourados, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução CEPEC nº 149 de 13/08/2021, considerando a Portaria nº 1.369 de 07/12/2010, que credencia a Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD) para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, aprovados no âmbito do “Sistema Universidade Aberta do Brasil” (UAB), financiados por recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), considerando as Portarias n.º 183 de 21/10/2016 e n.º 102 de 10/05/2019 que regulamentam e normatizam o pagamento de bolsas no âmbito do Sistema UAB, **TORNA PÚBLICA:**

A retificação do EDITAL DE ABERTURA UAB DE 1º DE OUTUBRO 2021 - RESOLUÇÃO CEPEC Nº 149 DE 13 DE AGOSTO DE 2021 - PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB - EaD/UFGD, com as seguintes alterações:

Adequar, ao item 1.7 deste edital, o item 4.4, e incluir o item 4.4.1 (idem item 7.1). Assim, onde se lê:

4.4. Ser servidor efetivo **lotado na Faculdade de Educação a Distância** da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD, ocupante de cargo de docente ou técnico administrativo;

Leia-se:

4.4. Ser **servidor efetivo da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD**, ocupante de cargo de docente ou técnico administrativo;

4.4.1. As inscrições neste processo seletivo serão abertas aos servidores efetivos da UFGD, porém em atenção ao Regimento interno da Faculdade de Educação à Distância da UFGD, artigo 4º, para as vagas Coordenadorias decorrentes de Acordos de Cooperação Técnica (ACT), a prioridade de convocação será dos servidores efetivos da UFGD, **lotados na EaD**, podendo ser professores ou técnicos administrativos, desde que atendam aos requisitos estabelecidos para a vinculação, com homologação feita pelo Conselho Diretor da EaD/UFGD.

Reorganizar a numeração do item 7 e seguintes; adequar, às Portarias



CAPES n.º 183 de 21/10/2016 e n.º 102 de 10/05/2019, os itens 7.3, “f”, IV, V e VI; e 7.5, e incluir um subitem. Assim, onde se lê:

7. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.2. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente *on-line*, conforme cronograma estipulado no Anexo II deste edital.

7.3. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital, bem como todos aqueles que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) Acessar a página de inscrição, pelo link <https://selecaoab.ufgd.edu.br>;
- c) Criar uma conta, caso ainda não a tenha, preenchendo todos os dados solicitados;
- d) Acessar o sistema de inscrição mediante CPF e senha cadastrados;
- e) Acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se no processo;
- f) Na submissão dos documentos, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, um arquivo contendo a fotocópia digitalizada, devidamente nomeada, legível e em formato PDF, de cada um dos seguintes documentos:
 - I. RG (frente e verso);
 - II. CPF;
 - III. Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso (frente e verso);
 - IV. Diploma de Especialização (frente e verso);
 - V. Diploma de Mestrado (frente e verso);
 - VI. Diploma de Doutorado (frente e verso);
 - VII. Documento que comprove experiência mínima de 03 (três) anos ou mais em **docência** no magistério superior (**ver item 8.3 e Anexo I**);
 - VIII. Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);
 - IX. Demais documentos relativos à análise curricular, conforme disposto no item 8.3 deste edital;
 - X. Comprovante atualizado de vínculo como servidor docente do quadro efetivo da UFGD, se for o caso (Declaração da PROGESP ou extrato do Sougov.br).
- g) Enviar/confirmar inscrição.

7.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.5. O não envio dos documentos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX e X do item 7.2 “f”, enseja em indeferimento da inscrição.

7.6. O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos, devendo se atentar ao formato de



arquivo e nomenclatura indicados no item 7.2, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.7. À EAD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.8. A EAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na *Internet* e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EAD.

Leia-se:

7. DO PERÍODO E DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição é gratuita e será realizada exclusivamente *on-line*, conforme cronograma estipulado no Anexo II deste edital.

7.2. O candidato ao fazer a sua inscrição deverá:

- a) Ler cuidadosamente este Edital, bem como todos aqueles que sejam publicados em sua decorrência, incluindo as retificações, se houver;
- b) Acessar a página de inscrição, pelo link <https://selecaoab.ufgd.edu.br>;
- c) Criar uma conta, caso ainda não a tenha, preenchendo todos os dados solicitados;
- d) Acessar o sistema de inscrição mediante CPF e senha cadastrados;
- e) Acessar a categoria de processos seletivos EaD abertos e inscrever-se no processo;
- f) Na submissão dos documentos, o candidato deverá anexar, obrigatoriamente, sob pena de indeferimento da inscrição, um arquivo contendo a fotocópia digitalizada, devidamente nomeada, legível e em formato PDF, de cada um dos seguintes documentos:
 - I.** RG (frente e verso);
 - II.** CPF;
 - III.** Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de curso (frente e verso);
 - IV.** Diploma de Especialização (frente e verso), **se houver**;
 - V.** Diploma de Mestrado (frente e verso), **se houver**;
 - VI.** Diploma de Doutorado (frente e verso) **se houver**;
 - VII.** Documento que comprove experiência mínima de 03 (três) anos ou mais em **docência** no magistério superior (**ver item 8.3 e Anexo I**);
 - VIII.** Quadro de pontuação atribuída para análise curricular preenchido e assinado pelo candidato (ANEXO I);
 - IX.** Demais documentos relativos à análise curricular, conforme disposto no item 8.3 deste edital;
 - X.** Comprovante atualizado de vínculo como servidor docente do quadro efetivo da UFGD, se for o caso (Declaração da PROGESP ou extrato do Sougov.br).



g) Enviar/confirmar inscrição.

7.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.4. O não envio dos documentos I, II, III, VII, IX e X do item 7.2 “f”, enseja em indeferimento da inscrição.

7.4.1. Os documentos IV, V, VI do item 7.2 “f”, devem ser enviados no ato da inscrição caso o candidato possua a respectiva titulação, e queira pontuar, conforme quadro de pontuação do anexo I.

7.5. O candidato é o único responsável pelo envio dos documentos, devendo se atentar ao formato de arquivo e nomenclatura indicados no item 7.2, sob pena de indeferimento da inscrição.

7.6. À EAD compete excluir do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que preencher a ficha de inscrição de forma errada e/ou fornecer dados inverídicos.

7.7. A EAD não se responsabiliza por inscrições que não puderem ser submetidas, no último dia de inscrições ou a qualquer tempo, devido a congestionamento na *Internet* e/ou de linhas de transmissão de dados, falhas de computadores ou na comunicação eletrônica, outros problemas de ordem técnica fora do controle da EAD.

Reorganizar a numeração dos itens 9 e 10. Assim, onde se lê:

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.2. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a) Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior titulação;
- c) O candidato de maior idade.

9.3. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.2. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos mínimos para vinculação, vagas e público-alvo da seleção.

10.3. O candidato que não comprovar **experiência mínima de 03 (três) anos em docência no magistério superior** será desclassificado deste processo seletivo.

Leia-se:



9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e dentre estes o de maior idade, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- Maior titulação;
- O candidato de maior idade.

9.2. Persistindo o empate, após a aplicação dos critérios descritos nas alíneas “a” a “c” do subitem anterior, será realizado sorteio em audiência pública, para a qual serão convocados, previamente, os respectivos interessados.

10. DA DESCLASSIFICAÇÃO

10.1. Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir ou atender a qualquer um dos itens e respectivos subitens listados nos requisitos mínimos para vinculação, vagas e público-alvo da seleção.

10.2. O candidato que não comprovar **experiência mínima de 03 (três) anos em docência no magistério superior** será desclassificado deste processo seletivo.

Alterar o cronograma do processo seletivo prorrogando a data das inscrições até o dia 16 de novembro de 2021, e sucessivas etapas em destaque. Assim, onde se lê:

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA	
1º de outubro de 2021	Publicação do edital de abertura
Das 7 horas do dia 04 de outubro até às 19 horas do dia 05 de outubro de 2021	Período para impugnação ao edital de abertura
07 de outubro de 2021	Resultado da impugnação e divulgação do edital (se houver)
Das 7 horas do dia 08 de outubro até as 19 horas do dia 09 de novembro de 2021	Inscrições, envio de documentos para identificação, análise curricular e desempate
16 de novembro de 2021	Deferimento das Inscrições
Das 7 horas do dia 17 de novembro até as 19 horas do dia 18 de novembro de 2021	Período para Recursos das inscrições



22 de novembro 2021	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
30 de novembro de 2021	Resultado preliminar da Análise Curricular
Das 7 horas do dia 1º de dezembro até as 19 horas do dia 02 de dezembro de 2021	Período para Recursos contra o Resultado Preliminar
07 de dezembro de 2021	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final

Leia-se:

ANEXO II – Cronograma do Processo Seletivo

CRONOGRAMA	
1º de outubro de 2021	Publicação do edital de abertura
Das 7 horas do dia 04 de outubro até às 19 horas do dia 05 de outubro de 2021	Período para impugnação ao edital de abertura
07 de outubro de 2021	Resultado da impugnação e divulgação do edital (se houver)
Das 7 horas do dia 08 de outubro até as 19 horas do dia 16 de novembro de 2021	Inscrições, envio de documentos para identificação, análise curricular e desempate
19 de novembro de 2021	Deferimento das Inscrições
Das 7 horas do dia 22 de novembro até as 19 horas do dia 23 de novembro de 2021	Período para Recursos das inscrições
24 de novembro 2021	Resposta aos Recursos e Homologação das Inscrições
30 de novembro de 2021	Resultado preliminar da Análise Curricular
Das 7 horas do dia 1º de dezembro até as 19 horas do dia 02 de dezembro de 2021	Período para Recursos contra o Resultado Preliminar
07 de dezembro de 2021	Resposta aos recursos e divulgação do resultado final

Dourados/MS, 09 de novembro de 2021.

Prof^a. Dr^a Selma Helena Marchiori Hashimoto

Presidente da Comissão conforme Resolução CEPEC/UFGD nº 149/2021

EaD/UFGD

Rod. Dourados-Itahum, KM 12 - Zona Rural, Dourados/MS, 79804-970

E-mail: formacaocontinuadaead@ufgd.edu.br